



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ**

ATO DO PRESIDENTE Nº 009, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o funcionamento do Poder Legislativo durante o recesso.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DO ARAGUAIA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o disposto no art. 32 da Lei Orgânica Municipal que informa o período de reunião ordinária da Câmara Municipal de São João do Araguaia;

Considerando o contido no texto acima, conta-se período de recesso, de 15 de dezembro de 2022 a 15 de fevereiro de 30 de junho a 1º de agosto, como recesso legislativo;

Considerando que nesse período, em razão do recesso parlamentar, não há necessidade do serviço de todo o contingente de funcionários desta Casa de Leis;

Resolve:

Art. 1º Determinar o servidor ROBERTO DOS SANTOS ROSA, Controlador Interno, ficar no atendimento durante o período do recesso até o dia 02 de janeiro de 2023, quando do retorno do Chefe de Secretaria do Legislativo.

§ 1º Fica concedida aos Edis a liberdade de manter ou não seus gabinetes abertos ao público durante o recesso.

Art. 2º Decretar o horário de funcionamento da Câmara Municipal das 08:00 às 12:00 horas, no período do recesso, conforme Portaria nº 009, de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Este Ato do Presidente entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São João do Araguaia, 23 de dezembro de 2022

Presidente